

**AVISO DE ABERTURA N.º 132/SGA/DOFAE**

**Faculdade de Letras**  
**Ano letivo 2024/2025**  
**Curso de 2º Ciclo**

**2º Ciclo**  
**Mestrado em Escrita Criativa**

**1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 7 vagas

2ª Fase: 7 vagas

3ª Fase: 1 vaga + vagas sobrantes

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: 6**

**3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 1 de março a 1 de abril de 2024

2ª Fase: 3 de junho a 15 de julho de 2024

3ª Fase: 2 a 13 de setembro de 2024

**4. Condições de admissão dos candidatos:**

1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da FLUC, nos termos que se seguem, devendo os candidatos obter uma avaliação curricular igual ou superior a 9,5

valores.

2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3. No caso de os candidatos não serem falantes nativos de português, é requisito de acesso o domínio da língua portuguesa equivalente ao nível C2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas. Para todos os candidatos, é requisito de acesso o domínio da língua inglesa equivalente, pelo menos, ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas.

**NOTA:** Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista sempre que os responsáveis pela seriação considerarem necessários elementos adicionais. A entrevista realiza-se por videoconferência, em data a agendar, no período entre o final do prazo de candidatura e a data prevista para disponibilização da lista de seriação provisória, de acordo com horário a comunicar aos candidatos por correio eletrónico. Sempre que se realize, a entrevista servirá de complemento ao critério 3 e será avaliada com idênticos subcritérios.

Júri: Manuel José de Freitas Portela (Presidente), Graça Maria Constantino Nunes de Oliveira Capinha e John Henry Havelda (vogais).

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

1. Classificação no nível de titulação com que se apresenta (Ponderação 4/10):

a) Classificação de licenciatura ou grau académico mais elevado com relevância para o ciclo de estudos;

2. Amostra de produção escrita, inédita ou publicada (texto de ficção, teatro, poesia ou argumento cinematográfico, até um máximo de 3000 palavras), avaliada na escala de 1 a 20, (Ponderação 4/10);

3. Carta de motivação, avaliada na escala de 1 a 20, de acordo com os seguintes critérios (Ponderação 2/10):

3.1) Motivação do candidato para a prática da escrita;

3.2) Capacidade de reflexão crítica sobre a escrita.

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea d) do ponto 1 das condições de admissão:

O avaliador da candidatura avalia o curriculum dos candidatos, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos seguintes critérios:

1. Classificação no nível de titulação com que se apresenta (Ponderação 4/10):

i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos candidatos (25%);

ii) Relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica do ciclo de estudos a que se candidata (25%);

## ADMINISTRAÇÃO

iii) Curriculum científico, ponderando a participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço (25%);

iv) Curriculum profissional, ponderando a duração e natureza das funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos em apreço (25%).

2. Amostra de produção escrita, inédita ou publicada (texto de ficção, teatro, poesia ou argumento cinematográfico, até um máximo de 3000 palavras), avaliada na escala de 1 a 20, (Ponderação 4/10);

3. Carta de motivação, avaliada na escala de 1 a 20, de acordo com os seguintes critérios: 3.1) Motivação do candidato para a prática da escrita; 3.2) Capacidade de reflexão crítica sobre a escrita., (Ponderação 2/10).

**NOTA:** Os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista sempre que os responsáveis pela seriação considerarem necessários elementos adicionais. A entrevista realiza-se por videoconferência, em data a agendar, no período entre o final do prazo de candidatura e a data prevista para disponibilização da lista de seriação provisória, de acordo com horário a comunicar aos candidatos por correio eletrónico. Sempre que se realize, a entrevista servirá de complemento ao critério 3 e será avaliada com idênticos subcritérios.

Júri: Manuel José de Freitas Portela (Presidente), Graça Maria Constantino Nunes de Oliveira Capinha e John Henry Havelda (vogais).

**NOTA:** As candidaturas avaliadas em algum critério com nota inferior a 9,5 valores serão automaticamente não admitidas.

### 6. Documentação necessária:

- Amostra de produção escrita, inédita ou publicada (texto de ficção, teatro, poesia ou argumento cinematográfico, até um máximo de 3000 palavras); (OBRIGATÓRIO);
- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO);

## ADMINISTRAÇÃO

- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso e indicação da escala de classificações. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média);
- Documento comprovativo da competência linguística: inglês B2 para todos os candidatos; português C2 apenas para falantes não nativos do português; (OBRIGATÓRIO);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros).

**NOTA:** Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

**7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 1250,00€ (valor anual);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

**8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.**9. Avaliador(es):**

- Graça Maria Constantino Nunes de Oliveira Capinha;
- Manuel José de Freitas Portela.

**10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site:  
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os candidatos podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.
- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

ADMINISTRAÇÃO

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.
- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 1 de março de 2024.

A Chefe de Divisão,

Ângela Mateus Ferreira